



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1532 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de um trabalho focado para o fechamento do exercício de 2022 e abertura do novo exercício financeiro, bem como a organização administrativa e arquivamento de documentos, e;

Considerando que o expediente interno não causará prejuízo aos Cofres Públicos ou a qualquer contribuinte, e;

Considerando as férias coletivas conforme Lei Municipal nº 1332 de 24 de novembro de 2022, e o reduzido número de servidores em atividade;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO na sede administrativa da Prefeitura Municipal nos dias 02 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração